



Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
TABULEIRO DO NORTE — CEARÁ

LEI Nº 167, DE 30 DE SETEMBRO DE 1 971.

Autoriza o Chefe do Município a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de CR\$5.000,00 para o fim que / indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de CR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o fim de atender as despesas com o início da construção de um Posto de Saúde local em convênio com o Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de setembro de 1 971.

- Gerardo Nunes Malveira -
- Prefeito Municipal -